
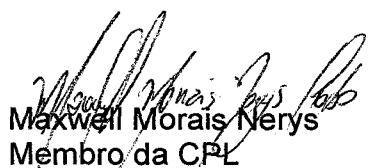


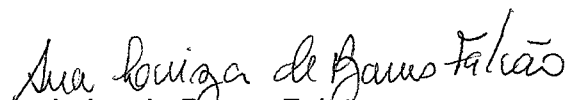
**ATA DA LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA – CARTA CONVITE REPETIÇÃO Nº 03/2014**

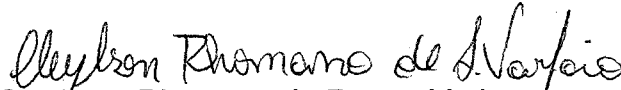
Às dez horas e trinta minutos do dia seis de outubro de dois mil e quatorze, Conselho Regional de Fonoaudiologia 4ª Região, sito na Av. Visconde de Suassuna, 865 Salas 203 a 205, Santo Amaro, Recife – PE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações constituída para abertura da CARTA-CONVITE REPETIÇÃO N. 03/2014, composta pelos seguintes membros: Ana Lúcia Rodrigues Torres, presidente, Maria José Gomes dos Santos e Maxwell Morais Nerys Lobo. Aberta a reunião, passou-se ao credenciamento das empresas licitantes. Foram credenciadas as seguintes licitantes: Costa e Varjão Ltda, CNPJ n. 19.714.019/0001-28, representada pelo seu representante legal, o senhor Cleyson Rhomano de Fontes Varjão; e Bayo Serviços de Engenharia e Arquitetura Eireli – EPP, CNPJ n. 40841.223/0001-04, representada pela sua representante legal, a senhora Ana Luiza de Barros Falcão. Tratando-se de repetição, a Comissão com base da Lei decidiu receber os envelopes de proposta de preços e habilitação e seguir com a licitação. Após análise da documentação a Comissão declarou habilitada a licitante Bayo Serviços de Engenharia e Arquitetura Eireli – EPP. Considerou desabilitada a licitante Costa e Varjão Ltda, por não ter apresentado atestado de capacidade técnica, de acordo com o item III, 5.2.2 do Edital. O representante da licitante Costa e Varjão Ltda, declarou não ter interesse em interposição de recurso. A presidente da Comissão de Licitação devolveu à licitante Costa e Varjão Ltda o envelope proposta de preços. Na sequência, a Comissão procedeu a abertura do envelope de proposta de preços da licitante Bayo Serviços de Engenharia e Arquitetura Eireli – EPP, que apresentou proposta de preços no valor de R\$ 27.645,00 (vinte e sete mil seiscientos e quarenta e cinco reais) para execução dos serviços de projeto arquitetônico de imóvel do CFFa, situado em Recife-PE, de acordo com o anexo I do Edital. A Comissão de Licitação declarou vencedora a licitante Bayo Serviços de Engenharia e Arquitetura Eireli – EPP. Às onze horas e quarenta minutos foi encerrada a reunião.

  
Ana Lúcia Rodrigues Torres  
Presidente da CPL

  
Maria José Gomes dos Santos  
Membro da CLP

  
Maxwell Morais Nerys  
Membro da CPL

  
Ana Luiza de Barros Falcão  
Bayo Serv.de Eng. e Arquitetura Eireli

  
Cleyson Rhomano de Fontes Varjão  
Costa e Varjão Ltda